



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



EMENDA MODIFICATIVA N° 02, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 06/2024.

REJEITADO EM DISCUSSÃO
VOTOS DATA 10/06/2024
VOTOS A FAVOR 107 | SCIE
VOTOS CONTRA 02 | ANTECCE
PRESIDENTE

MODIFICA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 06/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VISA DISPOR SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, submete à deliberação do duto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei n° 01/2023, ficando acrescidos os dispositivos e passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º (*omissis*)

Parágrafo único. A incorporação ocorrerá com a entrada em vigor da presente Lei, considerando o valor pecuniário mais alto percebido a título de gratificação de produtividade por qualquer servidor efetivo ativo no cargo de motorista e operador de máquinas pesadas, devendo esta ser estendida aos demais funcionários da mesma categoria, visando a igualdade salarial a todos os trabalhadores que exerçam a mesma função.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor incluindo-se a proposta legislativa principal, após a sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Bonito, 06 de junho de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
(VEREADOR AUTOR)

